

MILANO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIM

CNPJ/ME nº 11.950.487/0001-90

NIRE 35.300.488.041



JUCESP PROTOCOLO
2.026.718/20-9



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE E DOS DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA MILANO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A., REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 15 (quinze) dias de julho de 2020, às 14:00 horas, na sede da **Milano Comércio Varejista de Alimentos S.A.** ("Emissora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Oscar Freire, nº 136, Cerqueira César.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, nos termos dos artigos 71, §2º e 124 § 4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), bem como da Cláusula 8.4. do "*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Milano Comércio Varejista de Alimentos S.A.*" ("Escritura"), tendo em vista a presença dos titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 1ª (primeira) Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente).

3. PRESENÇA: Presentes **(i)** representantes dos Debenturistas titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures; **(ii)** representantes da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, sala 1401, Itaim Bibi, CEP: 04.534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário"); **(iii)** representantes da Emissora; e **(iv)** o Sr. Edoardo Giacomo Tonolli, italiano, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiros RNE nº V712707-F DPF/MF, inscrito no CPF/ME sob o nº 234.093.948-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Oscar Freire, nº 136, Cerqueira César, na qualidade de fiador das Debêntures ("Fiador").

4. MESA: Presidente: Débora Abud Inácio. Secretária: Daniela Filgueira.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (A) a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures em razão do descumprimento da cláusula 5.4.1.2, devido a não entrega das demonstrações financeiras da Emissora consolidadas e auditadas referentes ao exercício social findo em 31.12.2019, acompanhadas de relatório da administração e parecer dos auditores independentes, bem como de relatório de apuração do Índice Financeiro (conforme definido na Escritura) e declaração de representantes legais da Emissora, conforme estabelecido na Cláusula 6.1(i)(a),

subitens (i), (ii) e (iii) da Escritura, e (B) concessão, ou não, de prazo adicional para a entrega de tais documentos pela Emissora;

6. DELIBERAÇÕES: Os Debenturistas aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, as seguintes matérias:

(A) não declarar o vencimento antecipado das Debêntures em razão da não disponibilização dos documentos mencionados na Cláusula 6.1(i)(a), subitens (i), (ii) e (iii), da Escritura de Emissão no prazo de 90 (noventa) dias corridos da data de encerramento do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, e (B) conceder prazo adicional, qual seja até 31.07.2020 para: (i) a apresentação das demonstrações financeiras da Emissora referentes ao exercício social findo em 31.12.2019, acompanhadas de relatório da administração e parecer dos auditores independentes, e (ii) para a apresentação de relatório de apuração do Índice Financeiro, elaborado pela Emissora, contendo a memória de cálculo com todas as rubricas necessárias que demonstre ou não o cumprimento do Índice Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão) e (iii) declaração de representantes legais da Emissora, atestando que: (1) permanecem válidas as disposições contidas na Escritura; (2) não ocorreu ou está ocorrendo qualquer Evento de Inadimplemento ou descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas ou o Agente Fiduciário; (3) não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora; e (4) seus bens foram mantidos devidamente assegurados, observada a Cláusula 6.1(xiv) da Escritura.

As deliberações aprovadas nesta data estão restritas apenas à Ordem do Dia e não impactarão quaisquer outros direitos e obrigações das partes dos documentos relacionados à lei, Escritura e demais documentos celebrados no âmbito da Emissão das Debêntures.

O Fiador aqui comparece e anui com o ora deliberado, ratificando a validade, eficácia e vigência da Fiança prestada nos termos da Escritura.

Todos os termos não definidos nesta ata desta Assembleia Geral de Debenturistas devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 15 de julho de 2020.


Débora Abud Inácio
Presidente


Daniela Filgueira
Secretária

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.]

[As assinaturas seguem nas páginas seguintes.]

(Página 1/4 de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 1ª (Primeira) Série e dos Debenturistas da 2ª (Segunda) Série da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Milano Comércio Varejista de Alimentos S.A., realizada em 15 de julho de 2020)

Agente Fiduciário:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



Nome: Pedro Paulo FAF de Oliveira

Cargo: Procurador

Nome:

Cargo:

(Página 2/4 de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 1ª (Primeira) Série e dos Debenturistas da 2ª (Segunda) Série da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Milano Comércio Varejista de Alimentos S.A., realizada em 15 de julho de 2020)

Emissora:

MILANO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A.

Luisa Medina Paiva
Nome: LUISA MEDINA PAIVA
Cargo: CFO

Fiador:

EDOARDO GIACOMO TONOLLI

P/P Luisa Medina Paiva
Nome: LUISA MEDINA PAIVA
Cargo: CFO

(Página 3/4 de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 1ª (Primeira) Série e dos Debenturistas da 2ª (Segunda) Série da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Milano Comércio Varejista de Alimentos S.A., realizada em 15 de julho de 2020)

Debenturista da Primeira Série:

ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ/ME 60.701.190/0001-04

Nome:

Cargo:

Debora Abud Inácio
Coordenadora

Nome:

Cargo:

LARISSA MONTEIRO ARAUJO
RG: 34.990.909-X
CPF: 369.390.668-88

(Página 4/4 de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 1ª (Primeira) Série e dos Debenturistas da 2ª (Segunda) Série da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Milano Comércio Varejista de Alimentos S.A., realizada em 15 de julho de 2020)

Debenturista da Segunda Série:

BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ/ME 00.000.000/0001-91



Nome:

Legar Edson de Fátima Demétrio

Cargo:

Gerente Geral
CPF: 108.070.940-03
Belo Horizonte - Minas Gerais

Nome:

Cargo:

